

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024-FMS/PM

Processo Administrativo nº 16.268/2023-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas para alimentação enteral ou oral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01. VALOR: R\$ 182.923,74 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte três reais e setenta e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção média e alta complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. **MÔNICA BORCHART NICOLAU** - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024-FMS/PM

Processo Administrativo nº 16.268/2023-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas para alimentação enteral ou oral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.301.008/0001-41. VALOR: R\$ 14.766,00 (CATORZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. **MÔNICA BORCHART NICOLAU** - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024-FMS/PM

Processo Administrativo nº 16.268/2023-PM, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmula para alimentação enteral e/ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63. VALOR: R\$ 322.785,00 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA 02 de fevereiro de 2024. **MÔNICA BORCHART NICOLAU** - Secretária Municipal de Saúde - de Marabá /PA.

Protocolo: 1038923

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 105/2023-CPL/PM.**

Processo Licitatório nº 33.999/2023-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.077.955/0001-30 vencedora do Lote: Único perfazendo o Valor Total de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 06/02/2024 - **Monica Borchart Nicolau** - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 929/2023-GP.

Protocolo: 1038928

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2024/ SEVOP**

Processo Administrativo nº 34.938/2022-PM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PM, objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores e notebooks) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: E. R SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.778.325/0005-47; valor em R\$ 23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais), Assinatura: 29/01/2024/2023, Vigência: 31/12/2024. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 1038937

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 115-2023-CPL/PM**

Processo Licitatório nº 33.781/2023-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HORTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Onde sagraram vencedoras as empresas: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.171.959/0001-04, vencedora dos Itens: 01 e 03 Perfazendo o Valor Total de R\$ 38.293,50 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), ELETROFORTE COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, vencedora dos Itens: 02 e 05 Perfazendo o Valor Total de R\$ 33.016,00 (trinta e três mil e dezesseis reais), BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.444.306/0001-00, vencedora do Item: 04 Perfazendo o Valor Total de R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 06/02/2024 - **Jose Nilton de Medeiros** - Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP.

Protocolo: 1038933

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2024/CPL Beneficiário - MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.739.359/0001-02, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125-2023-CPL/PM. Processo Licitatório nº 35.574/2023-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE-

SA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. **Marabá 06/02/2024 - Marilza de Oliveira Leite** - Secretária Municipal de Educação - SEMED - Portaria nº 306/2019-GP.

Protocolo: 1038931

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA****EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2024-SEMA**

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Edital nº 01/2022, de 30 de dezembro de 2022, Concurso Público nº 01/2022, torna público EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2024-SEMA, de 07 de fevereiro de 2024, que convoca os candidatos dos cargos de PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE; PROFESSOR DE ARTES; PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - FÍSICAS E BIOLÓGICAS; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - GEOGRAFIA; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PEDAGOGIA; PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PORTUGUÊS, para realização de exames médicos, psicológicos, apresentação de documentos e posteriormente para posse, de acordo com as etapas/cronograma deste edital; 1) DAS INFORMAÇÕES: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://obidos.pa.gov.br/portal-da-transparencia/concursos-e-pps/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA; Óbidos/PA, 07 de fevereiro de 2024. **JAIME BARBOSA DA SILVA** - Prefeito Municipal de Óbidos /PA.

Protocolo: 1038940

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO****AVISO****DECRETO MUNICIPAL Nº37/ 2024 GP/PMPD/PA**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS - CONFORME IN/MI 36/2020- ENXURRADAS - 1.2.3.0.0.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, a Sra. MARLENE MARTINS DE ANDRADE PEREIRA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de PAU D'ARCO- PA e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 LEI MUNICIPAL Nº 716/07-GPM/PA Art. 1º Inciso IV.

CONSIDERANDO:

Que as fortes chuvas que se abatam sob município de Pau D'arco contendo o fenômeno que causou o desastre, no dia 01 (primeiro) de Fevereiro de 2024, na Vila Marajoara,

Que em decorrência dos danos, diversas famílias viram-se ilhadas e sem estrutura de locomoção, a intensificação da quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela enchente, bem como os impactos negativos causados, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;

III - Que as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias causaram prejuízos, estradas alagadas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos;

V - Que a COMDEC (Coordenadoria Municipal Defesa Civil), do município de Pau D'arco, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência de Calamidade Pública.

DECRETA: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência / Município de Calamidade Pública no município de Pau D'Arco, de acordo com o parecer da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência, contidas no Formulário de Informações dos desastres classificado e codificado com alagamento desastre - COBRADE, conforme IN/MI nº 36/2020. 1.2.3.0.0. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade